



## **PORTARIA N.º 8921, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

Designa e credencia a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária no Município de Junqueirópolis para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1980, de 10 de dezembro de 1998.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Artigo 5º da Lei Municipal n.º. 1980, de 10 de dezembro de 1998;

**CONSIDERANDO** os §§ 2º e 3º do Artigo 3º. do Decreto Municipal n.º. 3176, de 09 de março de 1999.

## **RESOLVE:**

Art. 1º. – Designar os Servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

### **Coordenador da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária:**

JOÃO PAULO SANTOS RODOLFO COSTA – RG n.º 47.667.579-0 – CPF n.º 402.677.628-01

Credencial de Identificação Fiscal n.º. 001

Braçal Masculino (nível superior em Direito)

### **Membros da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária:**

RONALDO MARCOS RODRIGUES – RG n.º. 18.737.639-6, CPF n.º. 126.006.858-71

Credencial de Identificação Fiscal n.º. 002

Engenheiro Civil

WAINER CESAR CHIARI –RG n.º 8.284.177-9 –CPF n.º 017.551.718-54

Credencial de Identificação Fiscal n.º 004

Zootecnista

ALINE CRISTINA CAOBIANCO –RG n.º 33.883.358-4–CPF n.º 298.838.018-07

Credencial de Identificação Fiscal n.º 005

Enfermeira



## PORTARIA N.º 8921, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

ELAINE CRISTINA BARBOSA – RG nº 46.164.113-6 – CPF nº 381.460.838-03

Credencial de Identificação Fiscal nº. 006  
Arquiteta

WAGNER DE SOUZA BARUTTA – RG nº. 22.351.109 – CPF nº. 080.457.268-22

Credencial de Identificação Fiscal nº. 007  
Agente de Saneamento

Art. 2º. – Nenhuma Autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º. – A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 4º. – O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estarão definidos em Portaria expedida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 8833, de 20 de julho de 2020.

Art. 6º. – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 12 de janeiro de 2021.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA**  
Secretário Administrativo